



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 15 de março de 2024, às 09 horas.

7 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos quinze dias do mês de março de dois  
8 mil e vinte e quatro, às nove horas. ///  
9 2 – Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.///  
10 3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.///  
11 4 – Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça,  
12 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral, Dr. Francisco das Chagas  
13 Barros de Sousa, Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa, Dra. Maria de Fátima  
14 Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Selene Coelho de Lacerda.///  
15 5 – O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau declarou aberta a  
16 sessão.///  
17 6 – Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho  
18 Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que  
19 segue: Leitura, discussão e aprovação, por unanimidade, das atas das sessões  
20 extraordinárias dos dias 22.02.2024 e 06.03.2024, ocasião em que, a Conselheira Secretária,  
21 Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, fez a leitura de alguns artigos do  
22 Regimento Interno do CSMP sobre o tema da ata, transcritos a seguir: “Art. 11. São  
23 atribuições do Secretário do Conselho Superior: I – redigir as atas das sessões ordinárias e  
24 extraordinárias do Conselho, após aprovação, assinando-as e colhendo as assinaturas dos  
25 demais Conselheiros; II – preparar o extrato da ata das sessões e publicá-lo; III – proceder  
26 à leitura da ata da sessão anterior, caso solicitado por membro do Conselho, no início de  
27 cada sessão; Art. 13. São atribuição dos Conselheiros: II – votar a ata da sessão anterior e  
28 assiná-la depois de aprovada; Art. 21. As atas das sessões do Conselho Superior serão  
29 gravadas, transcritas em seus respectivos livros e publicadas no sítio eletrônico oficial do  
30 Ministério Público. § 1º. As atas deverão ser lavradas, na forma de sumário dos fatos  
31 ocorridos, inclusive protestos, e conterão apenas a transcrição das deliberações tomadas, as  
32 quais serão redigidas pelo Secretário. Art. 22. Nas sessões do Conselho observa-se-á a  
33 seguinte ordem: I – abertura, conferência de quorum e instalação da sessão pelo Presidente;  
34 II – discussão, votação e, em caso de aprovação, assinatura da ata da sessão anterior;  
35 Parágrafo único: Na hipótese do inciso II, a leitura da ata poderá ser dispensada, por  
36 sugestão de qualquer Conselheiro e decisão unânime do Conselho. Art. 24. O Secretário  
37 lerá a ata da reunião anterior, para conhecimento dos Conselheiros, salvo a hipótese de  
38 dispensa constante do parágrafo único do art. 22. § 1º. Todos os incidentes relativos à ata  
39 da sessão anterior serão discutidos e votados antes do prosseguimento da sessão. § 2º. O  
40 Conselheiro que discordar poderá suscitar a retificação da minuta da ata da sessão anterior,  
41 fato que será objeto de deliberação pelo Plenário, observando-se o disposto no Capítulo VI.  
42 § 3º. Aprovada a questão levantada contra a ata, na própria sessão será lavrado termo de  
43 retificação logo em seguida àquela. § 4º. Aprovada a ata, com ou sem retificações, será ela  
44 assinada por todos os membros do Conselho que tiverem participado da sessão”.///  
45 7 – Comunicações da Corregedoria: A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra.  
46 Themis Maria Pacheco de Carvalho, reiterou aos membros, para que se inscrevam no Prê-  
47 mio Minerva de Resolutividade por Resultados Sócio transformadores “Procuradora Flávia  
48 Teresa de Viveiros Vieira”, que tem como objetivo reconhecer o trabalho dos promotores e



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 procuradores de justiça que atuam com foco na ampliação dos resultados sociais e melho-  
2 ria da qualidade de vida da população.//  
3 8 – Comunicações da Secretária: a) A Conselheira Secretária, Dra. Maria de Fátima Rodri-  
4 gues Travassos Cordeiro, na forma regimental, do art. 27, parágrafo único, do RICSMP,  
5 anunciou a ordem de votação para a sessão: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; 2)  
6 Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dr. Francisco das Chagas Barros  
7 de Sousa; 4) Dra. Selene Coelho de Lacerda; 5) Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho,  
8 Corregedora-Geral; 6) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça. b)  
9 Informou, ainda, a ausência justificada das Conselheiras Dra. Rita de Cássia Maia e Dra.  
10 Regina Maria da Costa Leite, assim como os Conselheiros suplentes impedidos temporari-  
11 amente: Mariléa Campos dos Santos Costa e Marco Antônio Anchieta Guerreiro, sendo  
12 convocadas as Conselheiras Suplentes: Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa e Dra.  
13 Selene Coelho de Lacerda. c) Informou que constam, na pauta, os seguintes editais: **Edital**  
14 **06/2024**, Remoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, de relatoria da  
15 Conselheira Dra. Rita de Cássia Maia Baptista, que nesta sessão será relatado pelo Conse-  
16 lheiro Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; e também o **Edital 07/2024**, Promoção,  
17 pelo critério de antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Ti-  
18 mon, de sua relatoria. d) Informou, ainda, que consta na pauta o Recurso Administrativo  
19 Proc. Simp 00631-014/2023, item 14, de relatoria da Dra. Regina Maria da Costa Leite e o  
20 Recurso Administrativo Simp nº 00618-509/2023, relatoria da Dra. Rita de Cassia Maia  
21 Baptista, onde foram devidamente notificados os recorrentes. e) Informou, por fim, que foi  
22 recebido email da Corregedoria Geral com solicitação de retirada de pauta do Proc. Digi-  
23 doc nº 1603/2024 – Relatório de Correição.// 9 – Ordem do dia **PAUTA**  
24 **DIGIDOC: a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. CONHECIDOS.**  
25 **DECISÃO UNÂNIME. 1. Proc.** 3719/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da  
26 Comarca de Timon. PA (SIMP 001761-252/2018). 2. **Proc.** 3730/2024. Promotoria de Jus-  
27 tiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000033-002/2023). 3. **Proc.** 3732/2024.  
28 Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000035-002/2023). 4.  
29 **Proc.** 3733/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP  
30 000036-002/2023). 5. **Proc.** 3734/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Co-  
31 marca de Timon. PA (SIMP 003013-252/2020). 6. **Proc.** 3735/2024. Promotoria de Justiça  
32 da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000586-002/2023). 7. **Proc.** 3736/2024.  
33 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001139-  
34 252/2021). 8. **Proc.** 3737/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda.  
35 PA (SIMP 001169-281/2023). 9. **Proc.** 3739/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
36 de Barra do Corda. PA (SIMP 001170-281/2023). 10. **Proc.** 3741/2024. Promotoria de  
37 Justiça da Comarca de São Bernardo. PA (SIMP 512-020/2023). 11. **Proc.** 3744/2024.  
38 Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador. PA 07/2022 (SIMP 00008- 063/2022). 12.  
39 **Proc.** 3747/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PA (SIMP 000738-  
40 260/2020). 13. **Proc.** 3749/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bernardo. PA  
41 (SIMP 513-020/2023). 14. **Proc.** 3750/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Sena-  
42 dor La Rocque. PA (SIMP 000127-002/2023). 15. **Proc.** 3753/2024. Promotoria de Justiça  
43 da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000587-002/2023). 16. **Proc.** 3755/2024.  
44 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000464-  
45 252/2017). 17. **Proc.** 3756/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
46 Timon. PA (SIMP 002366-252/2021). 18. **Proc.** 3760/2024. Promotoria de Justiça da Co-  
47 marca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000593-002/2023). 19. **OFC-1ªPJROS - 382024.**  
48 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. IC (SIMP 000746-260/2022). 20. **OFC-**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1 2ªPJEACD - 732024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia.
- 2 PA (SIMP 002880-255/2023). 21. **Proc.** 3846/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
- 3 Vitória do Mearim. PASS (SIMP 000448-509/2022). 22. **Proc.** 3847/2024. Promotoria de
- 4 Justiça da Comarca de Arame. PA (SIMP 000318-058/2023). 23. **Proc.** 3848/2024. 04ª
- 5 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000988-252/2021).
- 6 24. **Proc.** 3849/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA
- 7 (SIMP 002441-252/2020). 25. **Proc.** 3851/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
- 8 Colinas. PA (SIMP 001110-270/2022). 26. **Proc.** 3852/2024. 04ª Promotoria de Justiça
- 9 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003785-252/2023). 27. **Proc.** 3853/2024.
- 10 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000380-
- 11 252/2019). 28. **Proc.** 3854/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama. PA
- 12 (SIMP 000057-074/2023). 29. **Proc.** 3869/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
- 13 Riachão. PA (SIMP 000074-013/2023). 30. **OFC-4ªPJSJR** – 1992024. 04ª Promotoria de
- 14 Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP 001162-506/2021). 31.
- 15 **Proc.** 3936/2024. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 003853-
- 16 254/2022). 32. **Proc.** 3937/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara. PA
- 17 09/2023 (SIMP 000477-042/2023). 33. **Proc.** 4033/2024. Promotoria de Justiça da Co-
- 18 marca de Urbano Santos. PA (SIMP 001123-052/2022). 34. **Proc.** 4034/2024. 03ª Promo-
- 19 toria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001022-252/2023). 35.
- 20 **Proc.** 4035/2024. 05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA
- 21 (SIMP 004885-509/2023). 36. **Proc.** 4049/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada
- 22 de Bacabal. PA (SIMP 002092-509/2022). 37. **Proc.** 4057/2024. 03ª Promotoria de Justiça
- 23 Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000305-257/2023). 38. **Proc.** 4064/2024. 02ª Promo-
- 24 toria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações
- 25 e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 031723-500/2023). 39. **Proc.** 4069/2024. 06ª
- 26 Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 033189-500/2022). 40. **Proc.**
- 27 4071/2024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP
- 28 3023-507/2023), PA (SIMP 3100-507/2023) E (SIMP 3544-509/2023). 41. **Proc.**
- 29 4076/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP 549-030/2019). 42.
- 30 **Proc.** 4078/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA
- 31 (SIMP 004182-252/2021). 43. **Proc.** 4080/2024. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de
- 32 Balsas. PASS (SIMP 001186-274/2023). 44. **Proc.** 4097/2024. 04ª Promotoria de Justiça
- 33 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002037-252/2020). 45. **Proc.** 4098/2024.
- 34 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 003283-
- 35 253/2023). 46. **Proc.** 4265/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coelho Neto.
- 36 PA (SIMP 000097-275/2020). 47. **Proc.** 4266/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especiali-
- 37 zada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2038-252/2024). 48. **Proc.** 4267/2024. 04ª Promo-
- 38 toria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002039-252/2020). 49.
- 39 **Proc.** 4268/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA
- 40 (SIMP 002041-252/2020). 50. **Proc.** 4269/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada
- 41 da Comarca de Timon. PA (SIMP 0020410-252/2020). 51. **Proc.** 4271/2024. 04ª Promoto-
- 42 ria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002042-252/2020. 52. **Proc.**
- 43 4272/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
- 44 002045-252/2020). 53. **Proc.** 4275/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itape-
- 45 curu Mirim. PA 000164-276/2021. 54. **Proc.** 4276/2024. 01ª Promotoria de Justiça do
- 46 Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP 3101-507/2023). 55. **Proc.** 4277/2024.
- 47 Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000159-038/2021). 56. **Proc.**
- 48 4282/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 000601-029/2023). 57. **Proc.** 4283/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante  
2 do Maranhão. PA (SIMP 000306-029/2022). 58. **Proc.** 4285/2024. 02ª Promotoria de Jus-  
3 tiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entida-  
4 des de Interesse Social. PA (SIMP 036401-500/2023). 59. **Proc.** 4290/2024. 02ª Promoto-  
5 ria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra. PA (SIMP 554-284/2023). 60. **Proc.**  
6 4292/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º  
7 Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 75/2023 (SIMP 027749-  
8 500/2023). 61. **Proc.** 4294/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF  
9 (SIMP 019412-750/2023). 62. **Proc.** 4295/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada  
10 da Comarca de Timon. PA (SIMP 006243-252/2021). 63. **Proc.** 4297/2024. 07ª Promotoria  
11 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP Nº 000079-252/2020) E PA  
12 (SIMP 000109-252/2020). 64. **Proc.** 4298/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada  
13 da Comarca de Timon. PA (SIMP 002048-252/2020). 65. **Proc.** 4300/2024. 07ª Promotoria  
14 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000111-252/2020). 66. **Proc.**  
15 4301/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP  
16 002043-252/2020). 67. **Proc.** 4386/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Co-  
17 marca de Timon. PA SIMP 002046-252/2020). 68. **Proc.** 4394/2024. 04ª Promotoria de  
18 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002047-252/2020). 69. **Proc.**  
19 4401/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP  
20 2044-252/2020). 70. **Proc.** 4403/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comar-  
21 ca de Timon. PA (SIMP 002056-252/2020). 71. **Proc.** 4404/2024. 04ª Promotoria de Justi-  
22 ça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2050-252/2020). 72. **Proc.** 4406/2024.  
23 Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA (SIMP 000080-024/2023) E PA (SIMP  
24 000081-024/2023). 73. **Proc.** 4407/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Co-  
25 marca de Timon. PA (SIMP 002049-252/2020). 74. **Proc.** 4412/2024. 01ª Promotoria de  
26 Justiça da Comarca de Balsas. NF (SIMP 000045-013/2024). 75. **Proc.** 4416/2024. 04ª  
27 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2051-252/2020). 76.  
28 **Proc.** 4419/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA  
29 (SIMP 002052-252/2020). 77. **Proc.** 4423/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada  
30 da Comarca de Timon. PA (SIMP 002057-252/2020). 78. **Proc.** 4424/2024. 04ª Promotoria  
31 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2054-252/2020). 79. **Proc.**  
32 4426/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP  
33 002053-252/2020). 80. **Proc.** 4427/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Co-  
34 marca de Timon. PA (SIMP 002055-252/2020). 81. **Proc.** 4430/2024. 04ª Promotoria de  
35 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002058-252/2020). 82. **Proc.**  
36 4431/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA SIMP  
37 002059-252/2020). 83. **Proc.** 4432/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itape-  
38 curu Mirim. PA (SIMP 001899-276/2018). 84. **Proc.** 4433/2024. 03ª Promotoria de Justiça  
39 Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000396-257/2023). 85. **Proc.** 4434/2024. Promotoria  
40 de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 09/2023 (SIMP 000143-044/2023). 86. **Proc.**  
41 4436/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. 10/2023 (SIMP 000145-  
42 044/2023). 87. **Proc.** 4437/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
43 Timon. PA 002067-252/2020. 88. **Proc.** 4440/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especiali-  
44 zada da Comarca de Timon. PA (SIMP 2068-252/2020). 89. **Proc.** 4441/2024. 04ª Promo-  
45 toria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002070-252/2020. 90. **Proc.**  
46 4442/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002070-  
47 252/2020. 91. **Proc.** 4443/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
48 Timon. PA (SIMP 002071-252/2020). 92. **Proc.** 4447/2024. 04ª Promotoria de Justiça Es-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002073-252/2020). 93. **Proc.** 4448/2024. 04<sup>a</sup>  
2 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002069-252/2020).  
3 94. **Proc.** 4450/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA  
4 (SIMP 002072-252/2020). 95. **Proc.** 4451/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada  
5 da Comarca de Timon. PA (SIMP 002074-252/2024). 96. **Proc.** 4531/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria  
6 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002075-252/2020). 97. **Proc.**  
7 4532/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002076-  
8 252/2020. 98. **Proc.** 4533/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
9 Timon. PA 002078-252/2020. 99. **Proc.** 4535/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especiali-  
10 zada da Comarca de Timon. PA SIMP 2077-252/2020. 100. **Proc.** 4536/2024. 04<sup>a</sup> Promo-  
11 toria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005668-252/2021). 101.  
12 **Proc.** 4538/2024. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001915-  
13 509/2019) E PA (SIMP 000264-257/2022). 102. **Proc.** 4540/2024. Promotoria de Justiça  
14 da Comarca de Loreto. PA 07/2023 (SIMP: 000349-065/2022). 103. **Proc.** 4542/2024. 04<sup>a</sup>  
15 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002079-252/2020).  
16 104. **Proc.** 4543/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA  
17 (SIMP 002080-252/2020). 105. **Proc.** 4544/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada  
18 de Bacabal. PA (SIMP 2944-257/2022). 106. **Proc.** 4545/2024. Promotoria de Justiça da  
19 Comarca de Arari. PA SIMP 000414-049/2019). 107. **Proc.** 4546/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de  
20 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002081-252/2020). 108. **Proc.**  
21 4547/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP  
22 002087-252/2020). 109. **Proc.** 4549/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da  
23 Comarca de Timon. PA SIMP 002083-252/2020). 110. **Proc.** 4551/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria  
24 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002084-252/2020). 111. **Proc.**  
25 4553/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP  
26 002085-252/2020). 112. **Proc.** 4555/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da  
27 Comarca de Timon. PA (SIMP 002082-252/2020). 113. **Proc.** 4569/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria  
28 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002086-252/2020). 114. **Proc.**  
29 4573/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP  
30 002088-252/2020). 115. **Proc.** 4577/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da  
31 Comarca de Timon. PA (SIMP 002090-252/2020). 116. **Proc.** 4579/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria  
32 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002091-252/2020). 117. **Proc.**  
33 4711/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP  
34 002089-252/2020). 118. **Proc.** 4713/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da  
35 Comarca de Timon. PA (SIMP 2092-252/2020). 119. **Proc.** 4714/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de  
36 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004113-252/2023). 120. **Proc.**  
37 4715/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002094-  
38 252/2020. 121. **Proc.** 4717/2024. 04<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
39 Timon. PA 002093-252/2020. 122. **Proc.** 4718/2024. 02<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comar-  
40 ca de Barra do Corda. PA (SIMP 000424-281/2022). 123. **Proc.** 4720/2024. Promotoria  
41 de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA (SIMP 543-030/2019). 124. **Proc.** 4722/2024.  
42 Promotorias de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000425-281/2022). 125.  
43 **Proc.** 4723/2024. 02<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP  
44 001872-281/2021). 126. **Proc.** 4724/2024. 02<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Barra  
45 do Corda. PA (SIMP 001873-281/2021). 127. **Proc.** 4726/2024. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça  
46 da Comarca de Viana. PA (SIMP nº 000977-266/2019). 128. **Proc.** 4737/2024. Promotoria  
47 de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 831-035/2022). 129. **Proc.**  
48 4738/2024. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA SIMP 000057-266/2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 130. **Proc.** 4741/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000163-  
2 266/2023). 131. **Proc.** 4742/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
3 Timon. PA (SIMP 002096-252/2020). 132. **Proc.** 4743/2024. Promotoria de Justiça da  
4 Comarca de Arari. PA (SIMP 000169-049/2020). 133. **Proc.** 4744/2024. 02ª Promotoria de  
5 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Enti-  
6 dades de Interesse Social. PA (SIMP 026081-500/2023). 134. **Proc.** 4746/2024. 04ª Pro-  
7 motoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002095-252/2020). 135.  
8 **Proc.** 4747/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000319-  
9 509/2020). 136. **Proc.** 4748/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA  
10 02/2021 (SIMP 000317-267/2020). 137. **Proc.** 4749/2024. 04ª Promotoria de Justiça Es-  
11 pecializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002097-252/2020). 138. **Proc.** 4750/2024.  
12 Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000241-002/2023).  
13 139. **Proc.** 4751/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA  
14 (SIMP 002098-252/2020). 140. **Proc.** 4754/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada  
15 da Comarca de Timon. PA (SIMP 002100-252/2020). 141. **Proc.** 4757/2024. 04ª Promoto-  
16 ria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 011711-253/2022). 142.  
17 **Proc.** 4758/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA  
18 (SIMP 002099-252/2020). 143. **Proc.** 4759/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de  
19 Anajatuba. PA (SIMP: 000603-030/2020). 144. **Proc.** 4761/2024. Promotoria de Justiça da  
20 Comarca de Arari. PA (SIMP 000706-049/2018). 145. **Proc.** 4762/2024. Promotoria de  
21 Justiça da Comarca de Porto Franco. PA (SIMP 1168-269/2023). 146. **Proc.** 4763/2024.  
22 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004293-  
23 252/2022). 147. **Proc.** 4765/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
24 Timon. PA (SIMP 001763-252/2022). 148. **Proc.** 4767/2024. 01ª Promotoria de Justiça do  
25 Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP 000654-507/2023) E PA (SIMP 004692-  
26 509/2023). 149. **Proc.** 4784/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judi-  
27 ciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP  
28 002158-500/2023). 150. **Proc.** 4799/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA  
29 (SIMP 000590-049/2022). 151. **Proc.** 4806/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
30 de Porto Franco. PA (SIMP 1411-269/2023). 152. **Proc.** 4810/2024. Promotoria de Justiça  
31 da Comarca de Arari. PA (SIMP 1659-509/2022). 153. **OFC-2ªPJEACD - 922024.** 02ª  
32 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. (PASS SIMP 002615-  
33 509/2022). 154. **Proc.** 4863/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
34 Timon. PA (SIMP 006262-252/2021). 155. **Proc.** 4864/2024. 04ª Promotoria de Justiça  
35 Especializada da Comarca de Timon. PA 004318-252/2022. 156. **Proc.** 4865/2024. Promo-  
36 toria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 451-  
37 014/2023). 157. **Proc.** 4866/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo  
38 das Mangabeiras. PASS (SIMP 611-014/2022). 158. **Proc.** 4868/2024. 04ª Promotoria de  
39 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 003919-252/2022. 159. **Proc.** 4869/2024.  
40 Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP  
41 000615-014/2021). 160. **Proc.** 4870/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA  
42 (SIMP 000421-049/2019). 161. **Proc.** 4875/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de  
43 São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 509-014/2022). 162. **Proc.** 4876/2024. 02ª  
44 Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000641-265/2023). 163. **Proc.**  
45 4878/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 01/2021-(SIMP 000081-  
46 044/2021). 164. **Proc.** 4880/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA  
47 (SIMP 001865-283/2023). 165. **Proc.** 4881/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de  
48 Pio XII. PA 16/2018 (SIMP 000113-044/2018). 166. **Proc.** 4882/2024. Promotoria de Jus-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 tiça da Comarca de Pio XII. PA 08/2021-(SIMP 000170-044/2021). 167. **Proc.** 4883/2024.  
2 Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 17/2018- (SIMP 000115-044/2018). 168.  
3 **Proc.** 4885/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras.  
4 PA (SIMP 000398-014/2023). 169. **Proc.** 4887/2024. Promotoria de Justiça da Comarca  
5 de Anajatuba. PA (SIMP 619-030/2019). 170. **Proc.** 4893/2024. Promotoria de Justiça da  
6 Comarca de Arari. PA (SIMP 000437-049/2019). 171. **Proc.** 4894/2024. 04ª Promotoria de  
7 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004317-252/2022). 172. **OFC-**  
8 **2ªPJEACD - 1022024.** 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia.  
9 PA (SIMP 002890-255/2022). 173. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 632024.** 39ª Promotoria  
10 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Pa-  
11 trimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 007788-500/2024). 174.  
12 **OFC-4ªPJSJR - 2762024.** 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de  
13 Ribamar. **PASS (SIMP 000940-506/2022).** 175. **OFC-6ªPJESLZ - 612024 .**06ª Promotoria  
14 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1ª PJM (1º Promotor de Justiça  
15 Militar). PA (SIMP 014407-500/2021). 176. **OFC-2ªPJGRA - 262024.** 02ª Promotoria de  
16 Justiça da Comarca de Grajaú. **NF (SIMP 001278-282/2023).** 177. **Proc.** 4919/2024. Pro-  
17 motoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000833-049/2018). 178. **Proc.**  
18 4920/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 002622-  
19 281/2022). 179. **Proc.** 4922/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA  
20 (SIMP 001728-509/2021). 180. **Proc.** 4923/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada  
21 da Comarca de Timon. PA (SIMP 004316-252/2022). **b) COMUNICAÇÕES DE PROR-**  
22 **ROGAÇÃO DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 181. **Proc.**  
23 3761/2024. Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000273-  
24 509/2019). 182. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 62024.** 39ª Promotoria de Justiça Especiali-  
25 zada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
26 Probidade Administrativa). **PIC (SIMP 016169-500/2023).** 183. **Proc.** 3857/2024. Promo-  
27 toria de Justiça da Comarca de Santa Rita. **IC (SIMP 000472-004/2018), IC (SIMP**  
28 **000471-004/2018) E IC (SIMP 000206-004/2019).** 184. **Proc.** 3858/2024. Promotoria de  
29 Justiça da Comarca de Santa Helena. **IC (SIMP 000722-047/2021).** 185. **Proc.** 3862/2024.  
30 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 430-  
31 255/2022). 186. **Proc.** 3864/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA  
32 (SIMP 427-257/2022). 187. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 142024.** 39ª Promotoria de Jus-  
33 tiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio  
34 Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 000570-500/2024). 188. **Proc.**  
35 3931/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000061-  
36 257/2022). 189. **Proc.** 3932/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. **IC**  
37 **(SIMP 005660-750/2021).** 190. **Proc.** 3934/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
38 de Santa Luzia. PA (SIMP 001609-256/2015). 191. **Proc.** 3935/2024. 01ª Promotoria de  
39 Justiça da Comarca de Grajaú. **IC 07/2020 (SIMP 001315-509/2019).** 192. **Proc.**  
40 4083/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000274-  
41 256/2015). 193. **Proc.** 4085/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Cor-  
42 da. PA (SIMP 000831-509/2022). 194. **Proc.** 4086/2024. Promotoria de Justiça da Comar-  
43 ca de Anajatuba. **IC 11/2016 (SIMP 397-030/2017).** 195. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP -**  
44 **512024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Pro-  
45 motor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). **PIC (SIMP**  
46 **025298-500/2023).** 196. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 502024.** 39ª Promotoria de Justiça  
47 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Pú-  
48 blico e da Probidade Administrativa). **PIC (SIMP 025296-500/2023).** 197. **MEMO-**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 39ªPJESPSLS8PPP – 492024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
2 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).  
3 PIC (SIMP 025292-500/2023). 198. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 482024.** 39ª Promoto-  
4 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do  
5 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025291-500/2023). 199.  
6 **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 472024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
7 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Ad-  
8 ministrativa). PIC (SIMP 025289-500/2023). 200. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 462024.**  
9 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de  
10 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025284-  
11 500/2023). 201. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 432024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
12 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
13 Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025238-500/2023). 202. **MEMO-**  
14 **39ªPJESPSLS8PPP – 452024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
15 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).  
16 PIC (SIMP 025279-500/2023). 203. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 442024.** 39ª Promoto-  
17 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do  
18 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025254-500/2023). 204.  
19 **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 422024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
20 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Ad-  
21 ministrativa). PIC (SIMP 025222-500/2023). 205. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 532024.**  
22 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de  
23 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025303-  
24 500/2023). 206. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 182024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
25 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
26 Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024792-500/2023). 207. **MEMO-**  
27 **39ªPJESPSLS8PPP – 412024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
28 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).  
29 PIC (SIMP 025215-500/2023). 208. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 402024.** 39ª Promoto-  
30 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do  
31 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025212-500/2023). 209.  
32 **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 542024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
33 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Ad-  
34 ministrativa). PIC (SIMP 025317-500/2023). 210. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 372024.**  
35 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de  
36 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025133-  
37 500/2023). 211. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 152024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
38 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
39 Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024781-500/2023). 212. **MEMO-**  
40 **39ªPJESPSLS8PPP – 202024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
41 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).  
42 PIC (SIMP 024828-500/2023). 213. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 172024.** 39ª Promoto-  
43 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do  
44 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024789-500/2023). 214.  
45 **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 392024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
46 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Ad-  
47 ministrativa). PIC (SIMP 025154-500/2023). 215. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 522024.**  
48 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025300-  
2 500/2023). 216. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 342024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
3 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
4 Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025063-500/2023). 217. **MEMO-**  
5 **39ªPJESPSLS8PPP – 352024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
6 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).  
7 **PIC (SIMP 025070-500/2023).** 218. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 272024.** 39ª Promoto-  
8 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do  
9 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025321-500/2023). 219.  
10 **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 582024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
11 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Ad-  
12 ministrativa). PIC (SIMP 024794-500/2023). 220. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 332024.**  
13 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de  
14 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025050-  
15 500/2023). 221. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 582024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
16 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
17 Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024794-500/2023). 222. **MEMO-**  
18 **39ªPJESPSLS8PPP – 322024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
19 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).  
20 **PIC (SIMP 025048-500/2023).** 223. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 362024.** 39ª Promoto-  
21 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do  
22 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025122-500/2023). 224.  
23 **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 292024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
24 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Ad-  
25 ministrativa). PIC (SIMP 025319-500/2023). 225. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 302024.**  
26 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de  
27 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024930-  
28 500/2023). 226. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 382024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
29 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
30 Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025143-500/2023). 227. **MEMO-**  
31 **39ªPJESPSLS8PPP – 312024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
32 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).  
33 **PIC (SIMP 024945-500/2023).** 228. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 162024.** 39ª Promoto-  
34 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do  
35 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024785-500/2023). 229.  
36 **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 232024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
37 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Ad-  
38 ministrativa). PIC (SIMP 024857-500/2023). 230. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 222024.**  
39 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de  
40 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024841-  
41 500/2023). 231. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 252024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
42 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
43 Probidade Administrativa). PIC (SIMP 025322-500/2023). 232. **MEMO-**  
44 **39ªPJESPSLS8PPP – 282024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
45 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).  
46 **PIC (SIMP 024915-500/2023).** 233. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 242024.** 39ª Promoto-  
47 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do  
48 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024881-500/2023). 234.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 262024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
2 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Ad-  
3 ministrativa). PIC (SIMP 024892-500/2023). 235. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 212024.**  
4 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de  
5 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024835-  
6 500/2023). 236. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 192024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
7 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
8 Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024823-500/2023). 237. **Proc.** 4368/2024. 03ª  
9 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003839-252/2022).  
10 238. **Proc.** 4369/2024. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de  
11 São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. IC 16/2022 (SIMP 005570-  
12 500/2022). 239. **Proc.** 4370/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Cor-  
13 da. PA (SIMP 000910-281/2022). 240. **Proc.** 4371/2024. Promotoria de Justiça da Comar-  
14 ca de Pio XII. PA 03/2023 (SIMP 000021-044/2023). 241. **Proc.** 4372/2024. Promotoria  
15 de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 05/2023 (000024-044/2023). 242. **Proc.** 4373/2024.  
16 Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 09/2023 (SIMP 000071-044/2023). 243.  
17 **Proc.** 4374/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 07/2023 (SIMP  
18 000070-044/2023). 244. **Proc.** 4377/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Ba-  
19 cabal. PA (SIMP 2201-257/2022). 245. **Proc.** 4378/2024. Promotoria de Justiça da Comar-  
20 ca de Buriti. IC (SIMP 651-022/2021). 246. **Proc.** 4379/2024. 01ª Promotoria de Justiça  
21 da Comarca de Coroatá. PA SIMP 000353-285/2021). 247. **Proc.** 4381/2024. 01ª Promoto-  
22 ria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 006/2021 (SIMP 561-267/2021). 248. **Proc.**  
23 4557/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000472-  
24 283/2022). 249. **Proc.** 4559/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP  
25 000577-266/2018). 250. **Proc.** 4560/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buri-  
26 ticupu. PA (SIMP 001129-283/2020). 251. **Proc.** 4562/2024. 02ª Promotoria de Justiça da  
27 Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 00139-283/2020). 252. **Proc.** 4564/2024. 08ª Promoto-  
28 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de  
29 Defesa do Meio Ambiente). IC 451/2023 (SIMP 009248-500/2023). 253. **Proc.** 4565/2024.  
30 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA 002/2017-(SIMP 000032-004/2015).  
31 254. **Proc.** 4567/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA  
32 (SIMP 000377-035/2019). 255. **Proc.** 4770/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de  
33 Viana. PA (SIMP 001166-266/2019). 256. **Proc.** 4772/2024. Promotoria de Justiça da Co-  
34 marca de Viana. PA SIMP 001274-266/2019). 257. **Proc.** 4776/2024. 04ª Promotoria de  
35 Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3283-257/2022). 258. **Proc.** 4778/2024. Pro-  
36 motoria de Justiça da Comarca de Buriti. IC (SIMP 000606-022/2022). 259. **Proc.**  
37 4780/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000976-266/2019). 260.  
38 **Proc.** 4786/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000101-  
39 265/2022). 261. **Proc.** 4788/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA  
40 (SIMP 000681-266/2020). 262. **Proc.** 4790/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de  
41 Anajatuba. PA 04/2019 (SIMP 106-030/2019). 263. **Proc.** 4791/2024. 01ª Promotoria de  
42 Justiça da Comarca de Barra do Corda. IC (SIMP 001223-509/2020). 264. **Proc.**  
43 4792/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 001776-509/2021).  
44 265. **Proc.** 4794/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. IC 04/2022 (SIMP  
45 001438-282/2022). 266. **Proc.** 4795/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatu-  
46 ba. IC (SIMP 229-030/2019). 267. **Proc.** 4798/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de  
47 Anajatuba. IC (SIMP: 000107-030/2019). 268. **Proc.** 4804/2024. Promotoria de Justiça da  
48 Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. NF (SIMP 4036-509/2023) EM PA. 269.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **Proc.** 4807/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 055/2018-  
2 (SIMP 000843-028/2018). 270. **Proc.** 4889/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de  
3 Matões. IC (SIMP 001204-509/2021). **c) COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE**  
4 **PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIMI-**  
5 **ME. 271. Proc.** 3866/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário  
6 de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP em IC 460/2023.  
7 (SIMP 017037-500/2023). 272. **Proc.** 4801/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de  
8 Magalhães de Almeida. NF (SIMP 000252-053/2023) em IC. 273. **Proc.** 4802/2024.  
9 Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. NF (SIMP 000309-053/2023)  
10 EM IC. 274. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. NF  
11 004036-509/2023). **d) COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMEN-**  
12 **TO ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂN-**  
13 **NIME. 275. MEMO-39ªPJESPLS8PPP - 122024.** 39ª Promotoria de Justiça Especializa-  
14 da do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
15 Probidade Administrativa). PA (SIMP 007788-500/2024). 276. **Proc.** 3627/2024. 08ª Pro-  
16 motoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça  
17 de Defesa do Meio Ambiente). IC 475/2024 (SIMP 042896-500/2023). 277. **Proc.**  
18 3626/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º  
19 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 476/2024 (SIMP 043404-500/2023).  
20 278. **OFC-2ªPJBAL - 562024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP  
21 000296-274/2024). 279. **OFC-2ªPJBAL - 582024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca  
22 de Balsas. IC (SIMP 000298-274/2024). 280. **OFC-2ªPJBAL - 602024.** 02ª Promotoria de  
23 Justiça da Comarca de Balsas. IC SIMP: 000300-274/2024. 280. **OFC-2ªPJBAL - 552024.**  
24 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP: 000294-274/2024). 281.  
25 **OFC-2ªPJBAL - 622024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP:  
26 000302-274/2024). 282. **OFC-2ªPJBAL - 542024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca  
27 de Balsas. IC (SIMP: 000290-274/2024). 283. **OFC-2ªPJBAL - 612024.** 02ª Promotoria de  
28 Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000301-274/2024). 284. **OFC-2ªPJBAL - 592024.**  
29 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000299-274/2024). 285. **OFC-**  
30 **2ªPJBAL - 572024.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 000297-  
31 274/2024). 286. **MEMO-39ªPJESPLS8PPP - 652024.** 39ª Promotoria de Justiça Especia-  
32 lizada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da  
33 Probidade Administrativa). IC (SIMP 010540-500/2024). **e) RELATÓRIO DE ATIVI-**  
34 **DADES DE MESTRADO. CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. Proc. 185/2022.**  
35 Interessado: Frederik Bacellar Ribeiro. Objeto: RELAT-1ªPJSJR - 22024 - Relatório Con-  
36 clusivo das atividades desenvolvidas no Curso de Mestrado em Direito e Instituições do  
37 Sistema de Justiça, realizado pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Instituições do  
38 sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no período de  
39 07.03.2022 a 06.03.2024, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução nº 07/2004 - CSMP.  
40 **f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. Processo nº 2851/2024.** Origem: Corregedoria  
41 Geral do Ministério Público. Objeto: Inspeção Ordinária realizada na Escola Superior do  
42 Ministério Público, na data de 10 de janeiro de 2024. **Aprovado, por decisão unânime** do  
43 Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do  
44 RICSMP. **Processo nº 1184/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Ob-  
45 jeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça Especializada  
46 do Termo Judiciário de São Luís - 2ª Promotoria de Justiça da Educação, na data de 31 de  
47 janeiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Lindonjonsom  
48 Gonçalves de Sousa. Conceito Muito Bom. **Aprovado, por decisão unânime** do Conselho



1 Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Pro-**  
2 **cesso nº 1181/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório  
3 de Correição Ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judi-  
4 ciário de São Luís – 1ª Promotoria de Justiça da Educação, na data de 31 de janeiro de  
5 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Lindonjansom Gonçalves  
6 de Sousa (respondendo). Conceito Muito Bom. **Aprovado, por decisão unânime** do Con-  
7 selho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.  
8 **g) ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL. Processo 2180/2024.**  
9 Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Proposta de anotação elogi-  
10 osa a ser lançada no assentamento funcional do Promotor de Justiça Aarão Carlos Lima  
11 Castro, por sua atuação em diversos momentos do Núcleo Permanente de Métodos Con-  
12 sensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, notada-  
13 mente no Programa Conciliação Itinerante, “A Justiça Próxima do Cidadão”, nas comarcas  
14 de Colinas, Mirador e, por último, em Bacabal, nos termos do art. 1º, §2º e 3º, do Provi-  
15 mento nº 01/2023 CGMP-MA. Decisão do Conselho Superior: **Aprovada, por unanimi-**  
16 **dade,** a anotação do elogio em assento funcional do Promotor de Justiça Aarão Carlos Li-  
17 ma Castro. **h) AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSOS. Processo nº**  
18 **3145/2024.** Requerente: Natália Macedo Luna Tavares. Assunto: Pedido de autorização de  
19 afastamento para participação no curso “*Formacion de alto nivel em proteccion de datos*”,  
20 no período do dia 04 ao dia 13 de abril de 2024, em Madrid - Espanha. Manifestação favo-  
21 rável da Corregedoria Geral: DECISÃO-CGMP – 192024. Conselheiro Relator: Dr. Edu-  
22 ardo Jorge Hiluy Nicolau. EMENTA: VOTO pela autorização do afastamento da Promoto-  
23 ra de Justiça NATALIA MACEDO LUNA TAVARES, titular da Promotoria de Justiça de  
24 Olha d'Água das Cunhãs, atualmente exercendo o cargo de Encarregada da Proteção de  
25 Dados Pessoais, para participar do curso “*Formacion de Alto Nivel em Proteccion de Da-*  
26 *tos*”, que ocorrerá no período de 04 (quatro) a 13 (treze) de abril de 2024, na cidade de  
27 Santiago de Compostela, Espanha, em conformidade com a Resolução nº 07/2004 – CSMP.  
28 Pedido deferido. **Afastamento autorizado. Decisão unânime.** **i) REMOÇÃO (Entrância**  
29 **Intermediária). Edital 06/2024 (Proc. nº 3438/2024): 2ª Promotoria de Justiça da Co-**  
30 **marca de Grajaú (1ª Remoção).** Conselheira Relatora: Dra. Rita de Cássia Maia Baptista.  
31 Promotores de Justiça inscritos: Francisco Hélio Porto Carvalho, posição 108ª (Maracaçu-  
32 mé). Após anunciado o processo, foi passada a palavra ao Conselheiro Dr. Francisco das Chagas  
33 Barros de Sousa que procedeu à leitura do voto, transcrito na íntegra: “*Trata-se de Proces-*  
34 *so Administrativo autuado sob o nº 3438/2024 – DIGIDOC, que versa sobre remoção pelo*  
35 *critério de antiguidade para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, em con-*  
36 *formidade com o Edital nº 6/2024 – CSMP. Consta dos autos a inscrição do Promotor de*  
37 *Justiça Francisco Hélio Porto Carvalho, posição 108ª (atualmente titular da Promotoria*  
38 *de Justiça de Maracaçumé). Cumpre desta ar que o postulante à remoção, além de possuir*  
39 *mais de 01 (um) ano de efetivo exercício na Promotoria de Justiça de titularidade, con-*  
40 *forme consta na CERT-CGMP – 792024, não responde à sindicância e nem lhe foi imposta*  
41 *pena disciplinar nos últimos 6 (seis) meses. Destarte, encontram-se preenchidos os requi-*  
42 *sitos descritos nos artigos 77, 85 e 87, todos da Lei Complementar Estadual nº 13/1991,*  
43 *veja: Art. 85 – A remoção será voluntária ou compulsória. § 1º A remoção voluntária dar-*  
44 *se-á unicamente pelo critério da antiguidade, observado, no que couber, o disposto na*  
45 *seção precedente. § 2º A remoção voluntária por permuta será permitida entre membros*  
46 *do Ministério Público da mesma entrância ou categoria, observado: I – pedido escrito e*  
47 *conjunto, formulado por ambos os pretendentes, II – que a renovação da remoção por*  
48 *permuta só será permitida após o decurso de dois anos. § 3º A remoção compulsória de*



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Promotor de Justiça somente se dará com fundamento na conveniência do serviço, medi-  
2 ante representação do Corregedor-Geral, do Conselho Superior ou do Colégio de Procu-  
3 radores ao Procurador-Geral de Justiça, assegurada ampla defesa ao representado. Art.  
4 87 – A remoção é vedada ao membro do Ministério Público: I – com menos de 1 (um) ano  
5 de exercício na Promotoria de Justiça; II com menos de dois anos de efetivo exercício na  
6 Promotoria de Justiça, em caso de renovação de permuta, salvo se o cargo a ser permuta-  
7 do se localizar na mesma comarca; III afastado das suas funções por motivo não conside-  
8 rado como tempo de efetivo exercício. Sobressai, por relevante, que, apesar de o critério  
9 para a remoção em exame ser o da antiguidade (único exigido na hipótese), vale registrar  
10 o trabalho desenvolvido pelo peticionário e o compromisso dele com a Instituição desde o  
11 início da vida funcional. Conforme o último relatório de correição realizado em  
12 08/03/2023, na Promotoria de Justiça de Maracaçumé (processo nº 17392/2023-  
13 DIGIDOC), ao Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto de Carvalho/correicionado foi  
14 atribuída nota excelente. Repiso, ademais, que o peticionário cumpriu com esmero as suas  
15 atividades, como titular das Promotorias de Governador Eugênio Barros (2016-2019),  
16 Santo Antonio dos Lopes (2019-2020) e Maracaçumé (atualmente), bem como em todas as  
17 Promotorias em que atuou por respondência. Ante o exposto, voto pela remoção do Pro-  
18 motor de Justiça Francisco Hélio Porto Carvalho, pelo critério de antiguidade, para a 2ª  
19 Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, submetendo-o à apreciação por este Conse-  
20 lho Superior do Ministério Público”. Após a leitura do voto, o Procurador-Geral de Justiça  
21 procedeu à colheita dos votos. Os Conselheiros votaram da seguinte forma e ordem: 1) Dra.  
22 Lize de Maria Brandão de Sá Costa votou pela remoção do Promotor de Justiça Francisco  
23 Hélio Porto Carvalho, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú; 2) Dra. Ma-  
24 ria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro votou pela remoção do Promotor de Justiça  
25 Francisco Hélio Porto Carvalho, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú; 3)  
26 Dra. Selene Coelho de Lacerda votou pela remoção do Promotor de Justiça Francisco Hé-  
27 lio Porto Carvalho, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú; 4) Dra. Themis  
28 Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral, votou pela remoção do Promotor de Justi-  
29 ça Francisco Hélio Porto Carvalho, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú;  
30 5) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, votou pela remoção do  
31 Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto Carvalho, para a 2ª Promotoria de Justiça da  
32 Comarca de Grajaú. **Decisão do Conselho Superior: Aprovada, à unanimidade, pelo**  
33 **critério de antiguidade, a remoção do Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto**  
34 **Carvalho**, da Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé, para a 2ª **Promotoria de**  
35 **Justiça da Comarca de Grajaú**, nos termos do voto da Conselheira Relatora Rita de Cás-  
36 sia Maia Baptista, relatado pelo Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa. **j)**  
37 **PROMOÇÃO (Entrância Intermediária). Edital 07/2024 (Proc. nº 3440/2024). 2ª**  
38 **Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon (Promoção, pelo critério de**  
39 **antiguidade).** Conselheira Relatora: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.  
40 Promotores de Justiça inscritos: 1. Carlos Pinto de Almeida Junior, posição 11ª (Parnara-  
41 ma); 2. Renato Ighor Viturino Aragão, posição 13ª (Matões); 3. Leonardo Soares Bezerra,  
42 posição 15ª (São Francisco do Maranhão); 4. Marco Tulio Rodrigues Lopes 16ª (Carolina);  
43 5. Elano Aragão Pereira, posição 17ª (Magalhães de Almeida); 6. Xilon De Souza Júnior,  
44 posição 19ª (Governador Eugênio Barros); 7. Laécio Ramos do Vale, posição 24ª (Buriti);  
45 8. Raquel Madeira Reis, posição 27ª (Bequimão); 9. João Claudio de Barros, posição 31ª  
46 (Senador La Rocque); 10. Luciano Henrique Sousa Benigno, posição 32ª (São Bernardo).  
47 Após anunciado o processo, foi passada a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Maria de  
48 Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, que procedeu à leitura do seu voto, transcrito na



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 íntegra: “Trata-se de Processo Administrativo (Digidoc), sob o nº 3440/2024, que versa  
2 sobre promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de  
3 Timon, em conformidade com o Edital nº 07/2024 – CSMP. Consta nos autos as inscrições  
4 dos Promotores de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior (posição 11ª); Renato Ighor  
5 Viturino Aragão (posição 13ª); Leonardo Soares Bezerra (posição 15ª); Marco Túlio Ro-  
6 drigues Lopes (posição 16ª); Elano Aragão Pereira (posição 17ª); Xilon de Souza Júnior  
7 (posição 19ª); Laécio Ramos do Vale (posição 24ª); Raquel Madeira Reis (posição 27ª);  
8 João Cláudio de Barros (posição 31ª); Luciano Henrique Sousa Benigno (posição 32ª).  
9 Cumpre destacar também que os postulantes à remoção não respondem a sindicância e  
10 nem lhes foram impostas penas disciplinares nos últimos 6 (seis) meses, bem como possu-  
11 em mais de 01 (um) ano de efetivo exercício na Promotoria de Justiça de titularidade, con-  
12 forme consta na CERT-CGMP – 802024. É o relatório. O PARECER-CGMP – 4142024,  
13 elaborado pela Corregedoria Geral do Ministério Público relaciona a colocação de cada  
14 um dos candidatos, sendo que o Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, titu-  
15 lar da Promotoria de Justiça de Parnarama, possui a melhor colocação, estando na 11ª  
16 posição da lista de antiguidade. Cumpre consignar também que o Promotor de Justiça  
17 Carlos Pinto de Almeida Júnior não responde a processo disciplinar, não sofreu imposição  
18 de pena nos últimos 06 (seis) meses, bem como possui mais de 01 (um) ano de efetivo  
19 exercício na Promotoria de Justiça de titularidade, conforme demonstrado na CERT-  
20 CGMP – 802024. Destarte, estão preenchidos os requisitos previstos nos artigos 77, § 1º, e  
21 82, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, in verbis: Art. 77. As promoções na  
22 carreira do Ministério Público serão efetivadas de entrância para entrância e da entrân-  
23 cia mais elevada para o cargo de Procurador de Justiça, com observância, alternadamen-  
24 te, dos critérios de antiguidade e merecimento dos candidatos previamente inscritos, pu-  
25 blicado o edital respectivo no dia útil seguinte à ocorrência da vaga. § 1º – A antiguidade  
26 será apurada na entrância e, em caso de igualdade, na carreira. Art. 82 – Na apuração da  
27 antiguidade, considerar-se-á o tempo de efetivo exercício na entrância, e, em se tratando  
28 de Promotor de Justiça Substituto, no cargo, deduzidas as interrupções, excetuadas as  
29 permitidas em lei e as provenientes de processo criminoso. § 1º Ocorrendo empate na classifica-  
30 ção por antiguidade, terá preferência o concorrente de maior tempo na carreira, seguindo-  
31 se-lhe o que obteve a melhor classificação no concurso de ingresso, o de maior tempo de  
32 serviço no Estado do Maranhão, o de maior tempo no serviço público e o mais idoso, su-  
33 cessivamente. § 2º – O membro do Ministério Público poderá reclamar ao Presidente do  
34 Conselho Superior sobre a sua posição no quadro de antiguidade, dentro de trinta dias de  
35 sua publicação. Diante do exposto, voto pela aprovação da promoção do Promotor de  
36 Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Promotoria  
37 de Justiça Criminal de Timon, por ser o mais antigo”. Após a leitura do voto, o Procura-  
38 dor-Geral de Justiça procedeu à colheita dos votos. Os Conselheiros votaram da seguinte  
39 forma e ordem: 1) Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa votou pela promoção Promotor  
40 de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Promoto-  
41 ria de Justiça Criminal de Timon; 2) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa votou pela  
42 promoção Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, pelo critério de antiguidade,  
43 para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon; 3) Dra. Selene Coelho de Lacerda vo-  
44 tou pela promoção Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, pelo critério de  
45 antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon; 4) Dra. Themis Maria  
46 Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral, votou pela promoção Promotor de Justiça Carlos  
47 Pinto de Almeida Júnior, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça Cri-  
48 minal de Timon; 5) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, votou



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 pela promoção Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, pelo critério de anti-  
2 guidade, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon. **Decisão do Conselho Supe-**  
3 **rior: Aprovada, à unanimidade, pelo critério de antiguidade, a promoção do Promo-**  
4 **tor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Junior**, da Promotoria de Justiça da Comarca de  
5 Parnarama, de entrância inicial, para a 2ª **Promotoria de Justiça Criminal da Comarca**  
6 **de Timon**, de entrância interemediária, nos termos do voto da Conselheira Relatora Maria  
7 de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. h) **PROCESSOS PARA JULGAMENTO**  
8 **CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU 1. Proc. SIMP**  
9 **nº 000626-509/2021 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Co-  
10 marca de Açailândia. Promotor de Justiça: Denys Lima Rego. Assunto: apurar irregulari-  
11 dades no recebimento e atesto de produtos pelo setor de patrimônio do Município de Açai-  
12 lândia. INQUÉRITO CIVIL SIMP N.º 000626-509/2021, INSTAURADO PARA APU-  
13 RAR IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO E ATESTO DE PRODUTOS PELO  
14 SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA. OFÍCIO A SECRETA-  
15 RIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA QUE ENCAMINHASSE AS NOTAS  
16 FISCAIS ORIGINAIS. NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS. OITIVA DOS  
17 NOTIFICADOS. CONSTATAÇÃO DE PRODUTOS INFERIORES. TROCA PELO  
18 FORNECEDOR. BENS, JÁ PAGOS, DE VALORES PEQUENOS E VULTOSOS, NÃO  
19 LOCALIZADOS OU ENTREGUES PELOS FORNECEDORES. LISTAGEM DE BENS  
20 NÃO LOCALIZADOS. OFÍCIOS AO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE AÇAI-  
21 LÂNDIA E O CONTROLADORGERAL SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES RELA-  
22 CIONADAS ÀS MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA EVITAR O PREJU-  
23 ÍZO PÚBLICO ADVINDO DE DIVERSAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO  
24 SETOR DE PATRIMÔNIO NOS ANOS DE 2017 A 2019. INFORMAÇÃO DO MUNICÍ-  
25 PIO DE QUE OS BENS E NOTAS FISCAIS FORAM EQUACIONADOS. DIFICUL-  
26 DADE DE INVESTIGAÇÃO DESTE TIPO DE IRREGULARIDADE, ONDE OS EN-  
27 VOLVIDOS NÃO ESTÃO MAIS TRABALHANDO NO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE  
28 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE AR-**  
29 **QUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 2. Proc. SIMP nº 000187-066/2018 (eletrôni-**  
30 **co)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. Promotora de Justiça:  
31 Natália Macedo Luna Tavares. Assunto: apurar suposta coação praticada pelo sr. Joaquim  
32 Lima de Araújo, então Secretário de Educação do Município de Paulo Ramos, contra a  
33 servidora Francisca Sonoede Marques, para que esta adotasse determinada orientação  
34 política (id. 8595024/1). INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000187-066/2018, INSTAU-  
35 RADO PARA APURAR SUPOSTA COAÇÃO PRATICADA PELO SR. JOAQUIM LI-  
36 MA DE ARAÚJO, ENTÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU-  
37 LO RAMOS CONTRA A SERVIDORA FRANCISCA SONOEUEDE MARQUES, CITA-  
38 DO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 299-88.2016.8.10.0109. NOTIFICAÇÕES. DE-  
39 NUNCIANTE NÃO INFORMOU O NOME DAS TESTEMUNHAS. INÉRCIA. MATE-  
40 RIALIDADE DO ILÍCITO NÃO RESTOU EFETIVAMENTE COMPROVADA. PRO-  
41 MOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGA-**  
42 **ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 3. Proc. SIMP nº 000252-**  
43 **266/2019 (3 volumes)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Arari/MA. Promoto-  
44 ra de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Assunto: apurar a denúncia acerca  
45 da licitação Pregão Presencial nº 44/2018, para registro de preços para fornecimento de  
46 produtos químicos para atender necessidades da SAAE do município de Viana/MA. IN-  
47 QUÉRITO CIVIL – SIMP Nº 000252-266/2019, INSTAURADO PARA APURAR DE-  
48 NÚNCIA ACERCA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, PARA RE-



1 GISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA  
2 ATENDER NECESSIDADES DA SAAE DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA. EMPRESA  
3 GANHADORA NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. DE-  
4 CLARAÇÃO DE PLENO FUNCIONAMENTO FALSA. PROCESSO LICITATÓRIO  
5 NÃO CONCLUÍDO. NÃO HOUE A CONVALIDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA  
6 EMPRESA QUE APRESENTOU DOCUMENTOS SUPOSTAMENTE FALSIFICADOS  
7 E IRREGULARES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO  
8 CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 4. Proc.**  
9 **SIMP nº 001794-254/2020 (eletrônico).** Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
10 Caxias. Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos. Assunto: objeto a averiguação  
11 de possíveis irregularidades na concessão de empréstimos consignados a alguns servidores  
12 públicos municipais da saúde lotados no Hospital Municipal Infantil João Viana em Caxi-  
13 as/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 001794-254/2020, INSTAURADO PARA AVERIGUAR  
14 POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIG-  
15 NADOS A ALGUNS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAÚDE LOTADOS  
16 NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL JOÃO VIANA EM CAXIAS/MA. OFÍCIO AO  
17 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAXIAS E DIRETOR DO HOSPITAL  
18 INFANTIL SOLICITANDO INFORMAÇÕES. RESPOSTAS ENCAMINHADAS. VISI-  
19 TA NO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR E EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVI-  
20 ÇO AO SETOR DE EXECUÇÃO DE MANDADOS. IRREGULARIDADES NA CON-  
21 CESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NÃO COMPROVADAS. PROMOÇÃO  
22 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE**  
23 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA: THE-**  
24 **MIS MARIA PACHECO DE CARVALHO 5. Proc. SIMP nº 000046-509/2022 (eletrô-**  
25 **nico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA. Promotora de Jus-  
26 tiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: averiguar a ocorrência de ilegalidades capazes de  
27 ensejar atos de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92 em virtude da  
28 celebração dos Contratos nº 041/2021, 098/2021, 099/2021, 100/2021 e 101/2021, decor-  
29 rentes do procedimento licitatório Pregão Eletrônico no 014/2021-SRP. INQUÉRITO CI-  
30 VIL SIMP Nº 000046-509/2022. AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES  
31 CAPAZES DE ENSEJAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TER-  
32 MOS DA LEI Nº 8.429/92 EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS Nº  
33 041/2021, 098/2021, 099/2021, 100/2021 E 101/2021, DECORRENTES DO PROCEDI-  
34 MENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 014/2021-SRP DILIGÊNCIAS  
35 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM CARACTERI-  
36 ZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVA-  
37 MENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMES-  
38 SA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**  
39 **UNÂNIME. 6. Proc. SIMP nº 000210-068/2019 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de  
40 Justiça da Comarca de São Mateus Inês/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Thiago Lima  
41 Aguiar. Assunto: apurar a omissão no fornecimento de declarações de nascido vivos no  
42 Município de Alto Alegre do Maranhão/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000210-  
43 068/2019. APURAR A OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE DECLARAÇÕES DE  
44 NASCIDO VIVOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO M ARANHÃO/MA. DILI-  
45 GÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRO-  
46 MOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE AR-  
47 QUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUI-**  
48 **VAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 7. Proc. SIMP nº 015803-500/2021 (eletrônico).**





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promo-  
2 tor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos. Assunto: apurar as condições de acessibilidade  
3 no prédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Maracanã, no distrito  
4 industrial de São Luís/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 015803-500/2021. APURAR AS  
5 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DO SERVIÇO NACIONAL DE  
6 APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI MARACANÃ, NO DISTRITO INDUSTRI-  
7 AL DE SÃO LUÍS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CELEBRAÇÃO DE TAC.  
8 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RE-  
9 MESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECI-**  
10 **SÃO UNÂNIME. 8. Proc. SIMP nº 018823-500/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promoto-  
11 ria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Clodo-  
12 mir Bandeira Lima Neto. Assunto: investigar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei  
13 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), cometida pelo CEL QOCBM Ernesto  
14 Luís França de Sousa. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 018823-500/2023. APU-  
15 RAR CONDUTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IM-  
16 PROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO CEL QOCBM ERNESTO LUÍS  
17 FRANÇA DE SOUSA. INVESTIGAÇÃO CONCLUÍDA. PROPOSITURA DE AÇÃO  
18 JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.  
19 ENUNCIADO 11/2016- CSMP. **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMEN-**  
20 **TO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. CIÊNCIA. DECISÃO UNÂ-**  
21 **NIME. 9. Proc. SIMP nº 018863-500/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça  
22 Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira  
23 Lima Neto. Assunto: investigar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei  
24 de Improbidade Administrativa), cometida pelo CEL QOCBM Manoel Alves da Cunha.  
25 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 018863-500/2023. APURAR CONDUTA PRE-  
26 VISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINIS-  
27 TRATIVA), COMETIDA PELO CEL QOCBM MANOEL ALVES DA CUNHA. INVES-  
28 TIGAÇÃO CONCLUÍDA. PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE  
29 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. ENUNCIADO 11/2016- CSMP.  
30 **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE**  
31 **JUSTIÇA DE ORIGEM. CIÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME. 10. Proc. SIMP nº**  
32 **000037-265/2019 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Do-  
33 ca/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira de Souza. Assunto: apurar suposto  
34 erro médico ocorrido no Hospital Municipal de Zé Doca/MA que ocasionaram lesões no  
35 neonato Lucauan dos Santos Cutrim. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000037-265/2019.  
36 APURAR SUPOSTO ERRO MÉDICO OCORRIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE  
37 ZÉ DOCA/MA QUE OCASIONARAM LESÕES NO NEONATO LUCAUAN DOS  
38 SANTOS CUTRIM. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO.  
39 FATO OCORRIDO HÁ MAIS DE CINCO ANOS. ENCAMINHAMENTO PARA A DE-  
40 FENSORIA PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE TRATA-  
41 MENTO DE SAÚDE INSTAURADO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMO-**  
42 **LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 11. Proc. SIMP nº**  
43 **024184-500/2023 (01 volume).** Origem: 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
44 Judiciário de São Luís. Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo. Assunto: apurar  
45 denúncia sobre os gastos exorbitantes com o São João pelo Município de São Luís/MA.  
46 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 024184-500/2023. A APURAR DENÚNCIA  
47 SOBRE OS GASTOS EXORBITANTES COM O SÃO JOÃO PELO MUNICÍPIO DE  
48 SÃO LUÍS/MA. DESNECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCE-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DIMENTO, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS E  
2 PROCESSO JUDICIAL DE MESMO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
3 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. ENUNCIADO 11/2016-CSMP. **DEVOLUÇÃO**  
4 **DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**  
5 **ORIGEM. CIÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME. 12. Proc. SIMP nº 036760-500/2022**  
6 **(eletrônico)**. Origem: 5ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São  
7 Luís. Promotor de Justiça: Lindonjonson Gonçalves de Sousa. Assunto: apurar a regulari-  
8 dade quanto ao funcionamento da Creche Escola Amaville, localizada no município de São  
9 Luís/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 036760-500/2022. APURAR A REGULARIDA-  
10 DE QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA AMAVILLE. DILI-  
11 GÊNCIAS REALIZADAS. OBJETIVO ATINGIDO. PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS  
12 SANADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVA-  
13 MENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVA-**  
14 **MENTO. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA**  
15 **DA COSTA LEITE 13. Proc. SIMP nº 000626-509/2018 (eletrônico)**. Origem: 1ª Pro-  
16 motoria de Justiça de Vitorino Freire /MA. Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Por-  
17 tela. Assunto: Apurar suspeitas de ilicitudes na contratação da empresa DFL COMÉRCIO  
18 E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. INQUÉRITO CIVIL. SIMP N.º 000626-509/2018.  
19 INSTAURADO PARA APURAR SUSPEITAS DE ILICITUDES NA CONTRATAÇÃO  
20 DA EMPRESA DFL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. DILIGÊNCIAS  
21 REALIZADAS. OS ELEMENTOS PRODUZIDOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SE  
22 DEMONSTRAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE. NÃO HÁ JUSTA  
23 CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
24 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESO-  
25 LUÇÃO N.º 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO N.º10/2009 DO  
26 CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 14. Proc.**  
27 **SIMP nº 000631- 014/2023 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo  
28 das Mangabeiras/MA. Recorrente: Empresa A. P. C. BONA UNIPESSOAL LTDA. Recor-  
29 rido: Promotora de Justiça Hortênsia Fernandes Cavalcanti. Assunto: RECURSO ADMI-  
30 NISTRATIVO interposto por A. P. C. BONA UNIPESSOAL LTDA, contra a decisão de  
31 arquivamento do Atendimento ao Público, promovido pela Promotora de Justiça Hortênsia  
32 Fernandes Cavalcanti, da Promotoria de Justiça de São Raimundo das Mangabeiras/MA.  
33 RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DO  
34 ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SIMP Nº 000631-014/2023). DEMANDA PARA APU-  
35 RAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023, DO  
36 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, QUE TEM POR OB-  
37 JETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MA-  
38 TERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE/LIMPEZA COMUM E HOSPITALAR, VISAN-  
39 DO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAI-  
40 MUNDO DAS MANGABEIRAS/MA”. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A CONDUTA  
41 DESCRITA SE AMOLDA A DEMANDA INDIVIDUAL. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PA-  
42 RA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONHECI-  
43 MENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVA-  
44 MENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 4º, §4º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP.  
45 **PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO**  
46 **UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA.**  
47 **16. Proc. SIMP nº 001316-262/2019 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da  
48 Comarca de Chapadinha/MA. Promotor de Justiça: Carlos Rafael Fernandes Bulhão. As-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 sunto: Instauração a partir de denúncia sigilosa noticiando que a candidata à Conselheira  
2 Tutelar de Chapadinha, Dwanathany Lobo Lima de Araújo, estaria, no dia da eleição, com-  
3 prando votos por meio da emissão de “vale-combustível”. INQUÉRITO CIVIL. INSTAU-  
4 RAÇÃO A PARTIR DE DENÚNCIA SIGILOSA NOTICIANDO QUE A CANDIDATA À  
5 CONSELHEIRA TUTELAR DE CHAPADINHA, DWANATHANY LOBO LIMA DE  
6 ARAÚJO, ESTARIA, NO DIA DA ELEIÇÃO, COMPRANDO VOTOS POR MEIO DA  
7 EMISSÃO DE “VALE-COMBUSTÍVEL” ATRELADO AOS SEUS “SANTINHOS”, FA-  
8 TO QUE, EM TESE, CONFIGURARIA O DELITO PREVISTO NO ARTIGO 299 DO  
9 CÓDIGO ELEITORAL. APURAÇÃO, AINDA, DE POSSÍVEL ATO ÍMPROBO POR  
10 PARTE DA GESTÃO MUNICIPAL, QUE TERIA PRIVILEGIADO A CANDIDATURA  
11 DA DENUNCIADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALTA DE COMPETÊNCIA  
12 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A APRECIÇÃO DE  
13 MATÉRIA PENAL. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 19, §1º, DA RESOLU-  
14 ÇÃO Nº 181/2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE  
15 ESTABELECE, NA EVENTUALIDADE DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
16 RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SE CON-  
17 VENCER DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE  
18 AÇÃO PENAL, QUE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEVERÁ SER APRE-  
19 SENTADA AO JUÍZO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CÓDIGO  
20 DE PROCESSO PENAL, CASO INEXISTA LEGISLAÇÃO DETERMINANDO AO  
21 ÓRGÃO SUPERIOR INTERNO A APRECIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVA-  
22 MENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DANOS AO ERÁRIO OU DOLO, POR PARTE  
23 DO EX-PREFEITO DE CHAPADINHA (MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES),  
24 IMPRESCINDÍVEIS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ATO ÍMPROBO, CONSOAN-  
25 TE O DISPOSTO NA LEI 8.429/1992. ARQUIVAMENTO PARCIALMENTE HO-  
26 MOLOGADO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
27 ORIGEM, PARA AS PROVIDÊNCIAS CRIMINAIS CABÍVEIS. CIÊNCIA. DECI-  
28 SÃO UNÂNIME. 17. Proc. SIMP nº 001693-509/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria  
29 de Justiça da Comarca de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino Aragão.  
30 Assunto: Instauração a partir de representação, formulada por Ricardo Duarte Freitas pe-  
31 rante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão, noticiando possíveis irre-  
32 gularidades no Pregão Eletrônico n.º 016/2021, promovido pelo Município de Matões. IN-  
33 QUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, FORMULADA  
34 POR RICARDO DUARTE FREITAS PERANTE A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚ-  
35 BLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO POSSÍVEIS IRREGULARI-  
36 DADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO  
37 DE MATÕES. SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
38 E ILÍCITOS PENAIIS POR PARTE DO GESTOR, DA PRESIDENTE DA COMISSÃO  
39 PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA EMPRESA CONTRATADA, RESPECTIVA-  
40 MENTE (FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO  
41 DA SILVA RIBEIRO E AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI). AUSÊNCIA DE  
42 COMPROVAÇÃO DA EFETIVA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DOS INTERESSADOS,  
43 NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE SETEM-  
44 BRO DE 2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2011, AMBAS  
45 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E 13, § 1º, DA RESOLU-  
46 ÇÃO Nº 10/2009, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO  
47 DO MARANHÃO. CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO UNÁ-  
48 NIME. 18. Proc. SIMP nº 002578-276/2018 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Jus-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 tiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA. Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira.  
2 Assunto: apurar a autuação de Benedito Moreira Martins pela prática de transporte irregu-  
3 lar de produto florestal. INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DO RECEBI-  
4 MENTO DA CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 487180/E, ORIUNDO DO INSTI-  
5 TUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENO-  
6 VÁVEIS, NOTICIANDO A AUTUAÇÃO DE BENEDITO MOREIRA MARTINS PELA  
7 PRÁTICA DE TRANSPORTE IRREGULAR DE PRODUTO FLORESTAL, OCORRIDA  
8 EM 25.07.2017, FATO QUE, EM TESE, CONFIGURARIA O DELITO PREVISTO NO  
9 ARTIGO 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL N.º 9605/98. PROMOÇÃO DE  
10 ARQUIVAMENTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO,  
11 NOS MOLDES DO ARTIGO 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. FALTA DE COM-  
12 PETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A APRE-  
13 CIAÇÃO DA MATÉRIA PENAL. APLICAÇÃO, À HIPÓTESE, DO QUANTO DIS-  
14 POSTO NA RESOLUÇÃO Nº 181, DE 07 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO  
15 NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGUNDO A QUAL TODO PROCEDI-  
16 MENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (NA EVENTUALIDADE DE O MEMBRO  
17 DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO FEITO SE  
18 CONVENCER DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A DEFLAGRAÇÃO  
19 DA AÇÃO PENAL) DEVE SER ARQUIVADO JUNTO AO JUÍZO COMPETENTE,  
20 NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CASO INEXIS-  
21 TA LEGISLAÇÃO DETERMINANDO AO ÓRGÃO SUPERIOR INTERNO A APRECI-  
22 AÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA, NO TOCANTE ÀS  
23 QUESTÕES CÍVEIS DA DEMANDA, DE DOCUMENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS À  
24 ANÁLISE DO FEITO. **ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. DEVOLUÇÃO**  
25 **DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, PARA AS PROVI-**  
26 **DÊNCIAS CABÍVEIS. DECISÃO UNÂNIME. 19. Proc. SIMP nº 001674-282/2018**  
27 **(eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. Promotor de Justiça:  
28 Francisco Antonio Oliveira Milhomem. Assunto: apurar possível prática de crime de im-  
29 probidade administrativa diante da falta de fornecimento de medicamento Pef tazidima pelo  
30 Hospital Geral de Grajaú. INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DECORRENTE DE  
31 REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR FRANCISCA DE SANTOS SOUSA, PERAN-  
32 TE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAJAÚ, INFORMANDO QUE EVILANE  
33 FERREIRA DE SOUSA, COORDENADORA DA FARMÁCIA DO HOSPITAL GERAL  
34 DE GRAJAÚ, TERIA SE RECUSADO A DISPONIBILIZAR O MEDICAMENTO PEF-  
35 TAZIDIMA, PRESCRITO AO SEU IRMÃO, ADALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, O  
36 QUE EM TESE CARACTERIZARIA A PRÁTICA DO CRIME DE IMPROBIDADE  
37 ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INVIABILIDADE DO  
38 EXAME DO PLEITO. COMPROVAÇÃO DA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DE APE-  
39 NAS UM DOS INTERESSADOS. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS AO  
40 ÓRGÃO DE ORIGEM, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº  
41 23/2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77/2011, AMBAS DO CONSELHO NACIONAL  
42 DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ARTIGO 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009, DO  
43 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **AR-**  
44 **QUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊN-**  
45 **CIA. DECISÃO UNÂNIME. 20. Proc. SIMP nº 006902-500/2023 (eletrônico).** Origem:  
46 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA. Promotor de  
47 Justiça: Ronald Pereira dos Santos. Assunto: apurar inapropriação na estruturação física e  
48 de pessoal da Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência (SEMEPED),



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 sediado na avenida São Luís Rei de França, nº 456, Turu, São Luís/MA. INQUÉRITO CI-  
2 VIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA  
3 PELA ENTÃO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PES-  
4 SOA COM DEFICIÊNCIA (COMDEF), ISABELLE PASSINHO, ACERCA DA ESTRU-  
5 TURAÇÃO FÍSICA E DE PESSOAL DO REFERIDO ÓRGÃO, QUE FUNCIONAVA  
6 NO HALL DE ENTRADA DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA  
7 PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SEMEPED), LOCAL TIDO COMO INAPROPRIADO  
8 PARA O EXERCÍCIO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES ÀQUELA ENTI-  
9 DADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. MANI-  
10 FESTAÇÃO APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA  
11 SUBSCREVENTE, INFORMANDO QUE O PROBLEMA FOI SANADO, ANTE A AM-  
12 PLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO COMDEF DENTRO DA SEMEPED, COM A OB-  
13 TENÇÃO DE SALA E COMPUTADORES PRÓPRIOS. CUMPRIMENTO DA FINALI-  
14 DADE. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMEN-  
15 TO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFU-  
16 SOS A EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **ARQUIVAMENTO**  
17 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 21. Proc. SIMP nº 000445-266/2018 (01**  
18 **volume).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana/MA. Promotora de Justi-  
19 ça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Assunto: apurar eventual irregularidade na  
20 contratação de servidores temporários ou detentores de cargo comissionado na Prefeitura  
21 Municipal de Cajari. INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DECORRENTE DA POR-  
22 TARIA Nº 05/2018, PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRA-  
23 TAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS OU DETENTORES DE CARGO COMIS-  
24 SIONADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI. PROCEDIMENTO APENSA-  
25 DO AO INQUÉRITO CIVIL Nº 000489-266/2017, POR TRATAR DO MESMO OBJETO.  
26 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. DILIGÊNCIAS  
27 QUE DEMONSTRAM QUE O PROCEDIMENTO EM QUESTÃO ATINGIU SUA FI-  
28 NALIDADE, CONSTANDO A FALTA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES OU  
29 ATOS ÍMPROBOS ACERCA DA MATÉRIA APURADA, TODAVIA, POR ERRO AD-  
30 MINISTRATIVO, NÃO FOI EFETIVAMENTE APENSADO AO INQUÉRITO CIVIL  
31 PRINCIPAL (Nº 000489-266/2017), QUE JÁ SE ENCONTRA ARQUIVADO. AUSÊN-  
32 CIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS QUE  
33 JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **ARQUIVAMENTO**  
34 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 22. Proc. SIMP nº 000634-026/2018 (ele-**  
35 **trônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu/MA. Promotor de  
36 Justiça: Igor Adriano Trinta Marques. Assunto: apurar a necessidade da realização de con-  
37 curso público para a admissão de pessoal para os quadros da municipalidade. INQUÉRITO  
38 CIVIL. INSTAURAÇÃO MEDIANTE PORTARIA Nº 030/2018, COM O PROPÓSITO  
39 DE APURAR A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CERTAME PARA A OCUPA-  
40 ÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CURURUPU. PROMOÇÃO DE  
41 ARQUIVAMENTO. COMPOSIÇÃO CIVIL. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COM-  
42 PROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, COM O OBJETIVO DE PROMO-  
43 VER CONCURSOS PÚBLICOS PARA TODAS AS ÁREAS DA MUNICIPALIDADE,  
44 COM CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS E  
45 COMISSIONADOS POR CONCURSADOS. ABERTURA DO PROCEDIMENTO AD-  
46 MINISTRATIVO Nº 000845-026/2022, PARA ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRI-  
47 MENTO DO TAC, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, INCISO I, DA RE-  
48 SOLUÇÃO Nº 174/2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ESVAZIAMENTO DO OBJETO. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE. **ARQUIVA-**  
2 **MENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 23. Proc. SIMP nº 002781-**  
3 **267/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA.  
4 Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: Ocorrência de supostos atos de  
5 improbidade administrativa, no procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 05/2016, por  
6 parte de José de Ribamar Costa Alves, ex-Prefeito de Santa Inês, José dos Reis Lima, ex-  
7 Secretário Municipal de Administração e da empresa SSBProjetos e Construção de Eletri-  
8 ficação LTDA-ME na pessoa de seu sócio administrador, Luís Carlos Pereira Siqueira.  
9 **INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE “DENÚNCIA” ANÔNIMA NO-**  
10 **TICIANDO A OCORRÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINIS-**  
11 **TRATIVA, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016,**  
12 **POR PARTE DE JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALVES, EX-PREFEITO DE SANTA**  
13 **INÊS, JOSÉ DOS REIS LIMA, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-**  
14 **ÇÃO E DA EMPRESA SSBPROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO**  
15 **LTDA-ME NA PESSOA DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, LUÍS CARLOS PEREI-**  
16 **RA SIQUEIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INVIABILIDADE DO EXAME**  
17 **DO PLEITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA CIENTIFICAÇÃO PES-**  
18 **SOAL DOS INTERESSADOS. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS AO ÓR-**  
19 **GÃO DE ORIGEM, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 23,**  
20 **DE 17 DE SETEMBRO DE 2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE AGOSTO**  
21 **DE 2011, AMBAS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E AR-**  
22 **TIGO 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009, DO COLÉGIO DE PROCURADORES**  
23 **DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLO-**  
24 **GADO. CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME. 24.**  
25 **Proc. SIMP nº 002367-255/2023 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especia-  
26 lizada da Comarca de Açailândia/MA. Promotor de Justiça: Denys Lima Rêgo. Assunto:  
27 apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 10/2023, que tinha o propósito de  
28 contratar pessoa jurídica para a locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem,  
29 para compor a frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia. **INQUERI-**  
30 **TO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA NOTICIANDO**  
31 **POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023, QUE**  
32 **TINHA POR OBJETIVO CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE**  
33 **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM PARA COMPOR A FROTA**  
34 **DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE**  
35 **AÇAILÂNDIA. NOTÍCIA PELO PREGOEIRO DE QUE O PROCEDIMENTO LICITA-**  
36 **TÓRIO EM QUESTÃO FOI REVOGADO. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. CUMPRI-**  
37 **MENTO DA FINALIDADE. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRE-**  
38 **SENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO**  
39 **A INTERESSES DIFUSOS E QUE FUNDAMENTE A PROPOSITURA DE AÇÃO CI-**  
40 **VIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 25.**  
41 **Proc. SIMP nº 001143-280/2022 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Co-  
42 marca de Presidente Dutra/MA. Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo. As-  
43 sunto: pedido de homologação de Acordo de Não Persecução Cível – ANPC formulado nos  
44 autos do Inquérito Civil SIMP nº 001143-280-2022, pelo Promotor de Justiça Clodoaldo  
45 Nascimento Araújo. **INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE “DENÚN-**  
46 **CIA” ANÔNIMA NOTICIANDO A OCORRÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPRO-**  
47 **BIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADOS POR NELMA MARIA COELHO DE**  
48 **MELO (PROFESSORA DA REDE ESTADUAL) QUE, EMBORA TENHA PERMUTA-**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DO DE LOCAL DE TRABALHO COM O SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PRESI-  
2 DENTE DUTRA, JOÃO FRANCISCO DA SILVA (COM FUNDAMENTO NO CON-  
3 VÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021 - SEDUC), DEIXARA DE COMPA-  
4 RECER À NOVA UNIDADE ESCOLAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ACORDO DE  
5 NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC) FIRMADO. MULTA E PRESTAÇÃO DE SERVI-  
6 ÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL ANCHIETA, DURANTE O TURNO VESPERTINO,  
7 NO HORÁRIO DE 14:00H ÀS 18:00H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DURANTE  
8 08 (OITO) MESES. **HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MI-  
9 NISTÉRIO PÚBLICO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC).**  
10 **DECISÃO UNÂNIME. 26. Proc. SIMP nº 000006-277/2024 (eletrônico).** Origem: 1ª  
11 Promotoria de Justiça de Vitorino Freire/MA. Promotor de Justiça: Fabio Murilo da Silva  
12 Portela. Assunto: Declínio de Atribuições. NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO A PAR-  
13 TIR DO RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 5422/2021, EXPEDIDO PELO GRUPO DE  
14 ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO), ACOM-  
15 PANHADO DE CÓPIA DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02335-750/2021 E DA ANÁLISE  
16 PRELIMINAR DO RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (RIF) Nº  
17 58579.7.150.11031, OS QUAIS VERSAVAM ACERCA DA MOVIMENTAÇÃO DE VA-  
18 LORES INCOMPATÍVEIS COM O PATRIMÔNIO DECLARADO PELA EMPRESA  
19 ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITA-  
20 TÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE AL-  
21 TAMIRA DO MARANHÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO  
22 DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, VEZ QUE CONSTATADOS  
23 QUE OS RECURSOS UTILIZADOS NA LICITAÇÃO ERAM DECORRENTES DO  
24 CONTRATO REPASSE Nº 845399/2017/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE A  
25 UNIÃO E O REFERIDO MUNICÍPIO. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO  
26 DO FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **HOMOLOGA-  
27 ÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS  
28 AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME. 27. Proc.  
29 SIMP nº 025373-500/2023 (eletrônico).** Origem: 39ª Promotoria de Justiça Especializada  
30 do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos.  
31 Assunto: instaurado a partir da representação formulada por Alberto Soares perante a Ou-  
32 vidoria Geral do Ministério Público, noticiando que a Empresa Maranhense de Serviços  
33 Hospitalares – EMSERH cessou o pagamento do adicional de insalubridade aos seus fun-  
34 cionários. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE RE-  
35 PRESENTAÇÃO, FORMULADA POR ALBERTO SOARES PERANTE A OUVIDORIA  
36 GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO  
37 QUE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH  
38 CESSOU O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SEUS FUN-  
39 CIONÁRIOS (QUE EXECUTAVAM AS ATIVIDADES DE GESTÃO, LIDERANÇA  
40 DIRETA E ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO HOSPITALAR), DE FORMA UNILATE-  
41 RAL, DESIGUAL E SEM TRANSPARÊNCIA, POIS DEIXARA DE APRESENTAR  
42 AOS COLABORADORES LAUDO TÉCNICO OU MAPA DE RISCO DOS SETORES  
43 SUPOSTAMENTE PERICIAADOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMEN-  
44 TO DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, VEZ QUE, CONFORME  
45 O TEMA 992 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COMPETE À JUSTIÇA CO-  
46 MUM PROCESSAR E JULGAR SOMENTE AS CONTROVÉRSIAS RELACIONADAS  
47 À FASE PRÉCONTRATUAL DE SELEÇÃO, ADMISSÃO DE PESSOAL E EVENTUAL  
48 NULIDADE DO CERTAME EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS HI-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PÓTESES EM QUE ADOTADO POSTERIORMENTE O REGIME CELETISTA DE  
2 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO  
3 FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **HOMOLOGAÇÃO**  
4 **DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AU-**  
5 **TOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECISÃO UNÂNIME. 28.**  
6 **Proc. SIMP nº 022280-500/2023 (eletrônico).** Origem: 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos. Assunto: iniciado a partir da denúncia formulada por Alberto Soares junto à Ouvidoria do Ministério Público, noticiando que a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH não apresentava plano de cargos, carreiras e salários, dos empregados públicos contratados pelo Concurso nº 01/2017. NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE DENÚNCIA, FORMULADA POR ALBERTO SOARES PERANTE A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO QUE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH NÃO APRESENTAVA PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, BEM COMO APLICAVA ESCALA DE TRABALHO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEM ACORDO INDIVIDUAL NEM COLETIVO QUANTO À JORNADA LABORAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, VEZ QUE, CONFORME O TEMA 992 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COMPETE À JUSTIÇA COMUM PROCESSAR E JULGAR CONTROVÉRSIAS RELACIONADAS À FASE PRÉ-CONTRATUAL DE SELEÇÃO E DE ADMISSÃO DE PESSOAL E EVENTUAL NULIDADE DO CERTAME EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS HIPÓTESES EM QUE ADOTADO O REGIME CELETISTA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECISÃO UNÂNIME. 29.** **Proc. SIMP nº 000618-509/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA. Recorrente: Wanessa Sales de Almeida. Recorrido: Promotor de Justiça João Marcelo Moreira Trovão. Assunto: Recurso Administrativo em face da promoção de arquivamento de notícia de fato instaurada com o propósito de apurar a manutenção de servidores contratados através de seletivo, em detrimento dos aprovados em concurso público – UEMASUL. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERPOSIÇÃO, POR PARTE DE WANESSA SALES DE ALMEIDA, EM FACE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM O PROPÓSITO DE APURAR A MANUTENÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DE SELETIVO, EM DETRIMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, POR PARTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL. INVIABILIDADE DO EXAME DO PLEITO. COMPROVAÇÃO DA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DE APENAS UM DOS INTERESSADOS. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007, 3º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2011, AMBAS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ARTIGO 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO 30.** **Proc. SIMP nº 000542-277/2020 (eletrônico).** Origem:





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 1ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire/MA. Promotor de Justiça: Fabio Murilo da Sil-  
2 va Portela. Assunto: apurar suposto direcionamento de licitações realizadas nos anos de  
3 2014, 2016 e 2017, no Município de Altamira do Maranhão, em prol da empresa P M  
4 Construções e Serviços Ltda – ME, CNPJ n. 19.397.361/0001-41, bem como a ocorrência  
5 de eventual dano ao erário. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO SOB O Nº. 000542-  
6 277/2020 COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO DE  
7 LICITAÇÕES REALIZADAS NOS ANOS DE 2014, 2016 E 2017, NO MUNICÍPIO DE  
8 ALTAMIRA DO MARANHÃO, EM PROL DA EMPRESA P M CONSTRUÇÕES E  
9 SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n. 19.397.361/0001-41, BEM COMO A OCORRÊNCIA  
10 DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO, EM ESPECIAL, ILEGALIDADES OCORRIDAS  
11 NO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2014, NA TOMADA DE PREÇO 001/2016 E NA  
12 TOMADA DE PREÇO N. 006/2017, TODAS VENCIDAS PELA EMPRESA INVESTI-  
13 GADA, QUE FIGUROU COMO A ÚNICA LICITANTE INTERESSADA. AUSÊNCIA  
14 DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMO-  
15 ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOL-  
16 DES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº. 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº  
17 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**  
18 **31. Proc. SIMP nº 000113-277/2023 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de  
19 Vitorino Freire/MA. Promotor de Justiça: Fabio Murilo da Silva Portela. Assunto: apurar  
20 notícias de supostas ilegalidades ocorridas no município de Altamira do Maranhão. IN-  
21 QUÉRITO CIVIL INSTAURADO SOB O Nº. 000113- 277/2023 COM A FINALIDADE  
22 DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS  
23 NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, EM ESPECIAL, DE ILANILDO  
24 MORAIS DA SILVA, OCUPANTE DOS CARGOS DE ASSESSOR NÍVEL II E DE SE-  
25 CRETÁRIO DE OBRAS, E ILANE MORAIS DA SILVA, OCUPANTE DOS CARGOS  
26 DE PROFESSORA CLASSE C NÍVEL II E DE SECRETÁRIA DE FINAN-  
27 ÇAS.AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO  
28 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMEN-  
29 TO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº. 23/2007 – CNMP C/C ENUN-  
30 CIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**  
31 **UNÂNIME. CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO**  
32 **LOBATO** **32. Proc. SIMP nº 021009-500/2023 (eletrônico).** Origem: 3ª Promotoria de  
33 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Nacor Paulo  
34 Pereira dos Santos. Assunto: instaurado em face da Empresa Maranhense de Serviços Hos-  
35 pitalares – EMSERH e do Estado do Maranhão a partir de diversas denúncias acerca da  
36 situação dos trabalhadores requisitados pelo ente público estatal para prestação de serviços  
37 na área da saúde, noticiando preterição na contratação de aprovados em concurso público.  
38 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 021009-500/2023- ARQUIVAMENTO.  
39 APURAR DENÚNCIAS ACERCA DA SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES REQUI-  
40 SITADOS PELO ENTE PÚBLICO ESTATAL, EMSERH PARA PRESTAÇÃO DE SER-  
41 VIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NOTICIANDO PRETERIÇÃO NA CONTRATAÇÃO  
42 DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. SITUAÇÃO DEMANDADA JUDICI-  
43 ALMENTE. PROCESSO Nº 0810643-30.2020.8.10.0001. EXAURIMENTO DA ATUA-  
44 ÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO  
45 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **HOMOLOGAÇÃO DE AR-**  
46 **QUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.** Nada mais havendo a tratar, eu, Maria de Fa-  
47 tima Rodrigues Travassos Cordeiro, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Supe-  
48 rior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 todos os membros do Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 15 de março de  
2 2024.///////

3 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

4 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho

5 Dra. Selene Coelho de Lacerda

6 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

7 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato

8 Dra. Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro

9 Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa

---